



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande



PREVIGUABA	
Proc. Nº	049/2026
Fol. Nº	34
Ass.	

TERMO ADITIVO Nº: 003/2026 AO CONTRATO Nº 005/2023, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PREVIGUABA – E DE OUTRO A MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Rogério Maia Vieira, brasileiro, casado, de outro lado a empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.687.467/0001-94 com sua sede na Rua General Artigas, 232, loja 301, Leblon, Rio de Janeiro-CEP: 22.441-140, neste ato representada por seu sócio, Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 005/2023, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 005/2023 a partir de zero hora do dia 17 de março de 2026 até vinte quatro horas do dia 17 de março de 2027, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

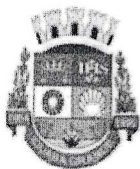
O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

O valor do contrato será reajustado com percentual de correção IPCA - E correspondente a 4,44% para o valor mensal de R\$ 5.994,38 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande



CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

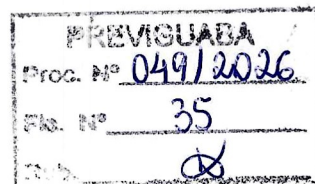
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 17 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
ROGERIO MAIA VIEIRA
Data: 17/03/2026 11:36:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE IGUABA GRANDE

RONALDO BORGES DA
FONSECA:54828635734

Assinado de forma digital por
RONALDO BORGES DA
FONSECA:54828635734
Dados: 2026.03.17 11:08:37 -03'00'

MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

- 1) *Gabriella Terra Leunin*
- 2) *Vinicius Nhs Valle*